



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 07/10/2025

Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 2647/2022</p> <p>Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Wilder Morais	Pela aprovação com emendas	<p>A iniciativa prevê, na Lei de Política Agrícola, que o poder público deverá incentivar a aquisição de equipamentos que utilizem a energia solar, energia eólica ou biomassa, por meio de linhas de crédito diferenciadas, principalmente para a agricultura familiar. Anteriormente, a CI aprovou parecer favorável ao projeto com emenda que altera o art. 2º do PL para incluir, entre as ações prioritárias, a aquisição de equipamentos para produção de biocombustível. Na CRA, o PL foi aprovado com a Emenda nº 2-CRA, de redação, cujo objetivo é similar ao da Emenda nº 1- CI. O projeto retorna à CI para análise de quatro emendas recebidas perante a mesa.</p> <p>As Emendas nº 3-Plen e 4-Plen pretendem incluir o biogás entre as fontes renováveis incentivadas pelo programa. A Emenda nº 5-Plen ressalta a necessidade de os integrantes da agricultura familiar receberem tratamento preferencial na concessão dos incentivos previstos. A Emenda nº 6-Plen reitera a inclusão dos biocombustíveis no rol de fontes a serem incentivadas e acrescenta dispositivos para: a) viabilizar a implantação de linhas de crédito diferenciadas para uso doméstico e para atividades de geração de renda em assentamentos rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e aldeias indígenas, permitindo que os equipamentos financiados constituam garantia integral dos financiamentos; b) estabelecer que os equipamentos de geração mencionados possam ser dispensados do pagamento do custo de operação e manutenção do serviço de distribuição de energia; e c) que esses mesmos equipamentos de geração possam integrar rol de itens financeiráveis das linhas de crédito diferenciadas.</p> <p>O relator vota pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, pela prejudicialidade da Emenda nº 4-Plen e pela rejeição das Emendas nº 5-Plen e nº 6-Plen.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.